



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VII Nº 552 Semana de 12 a 18 de Outubro de 2012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.528, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 209.629,06 (Duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de dezembro de 2.011.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 209.629,06 (Duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU			
02 DECRETO 06528 / 2012 - 27/09/2012			
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPEJA
SUPLEMENTAÇÃO			
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01 00003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 100,00
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01 00011 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR 550,00
02.02.01	4.4.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01 00016 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR 934,37
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01 00112 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 106.239,89
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01 00162 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA 7.004,53
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01 00222 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES 400,00
02.10.01	3.3.90.00.00	13 122 0306 - 2103	01 00240 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 100,00

02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01 00266 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 125,46
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	01 00273 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA 1.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953 - 2299	05 00291 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 200,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01 00310 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 3.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01 00311 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 2.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05 00345 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2.350,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05 00387 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 5.758,30
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	05 00392 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 250,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01 00436 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS 425,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01 00454 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 76.343,88
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01 00489 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO 100,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01 00491 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO 350,00
02.18.01	3.3.90.00.00	16 122 0509 - 2185	01 00528 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 100,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01 00544 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO 100,00
02.21.01	3.3.90.00.00	04 122 9004 - 2322	01 00560 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 100,00
02.21.01	3.3.90.00.00	04 122 9004 - 2322	01 00562 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 1.425,63
02.22.01	3.3.90.00.00	08 244 9005 - 2323	01 00568 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICIS 350,00
02.22.01	3.3.90.00.00	08 244 9005 - 2323	01 00569 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICIS 322,00
TOTAL			209.629,06

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 209.629,06 (Duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU			
02 DECRETO 06528 / 2012 - 27/09/2012			
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPEJA



ANULACAO DE DOTACOES

02.02.01 3.3.90.00.00 06 181 0803 - 2268 01 00004 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR	1.484,37
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00010 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	100,00
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 01 00116 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	3.855,77
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 02 00117 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	83.455,17
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 05 00119 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	18.928,95
02.08.05 3.1.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00157 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	1.758,06
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2054 01 00164 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	5.246,47
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 01 00238 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	400,00
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00242 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100,00
02.11.01 3.3.90.00.00 04 121 0607 - 2229 01 00268 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	125,46
02.12.01 3.3.50.00.00 08 244 0952 - 2298 01 00272 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 01 00277 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	200,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00308 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 303 0106 - 2028 01 00349 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	250,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00370 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.599,23
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00415 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.509,07
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00440 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	425,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00446 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	69.062,87
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2174 01 00453 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	1.294,15
02.16.01 4.4.90.00.00 20 121 0601 - 1082 01 00495 OBRAS EM FEIRAS AGROPECUARIAS	450,00
02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01 00532 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00551 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	100,00
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00563 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS	1.525,63
02.22.01 4.4.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00570 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI	672,00
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 01 00585 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	5.986,86
TOTAL 	209.629,06

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 27 de setembro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.529, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685 de 15 de Dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 704.231,34 (Setecentos e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu			
02 DECRETO 6529 / 2012 - 27/09/2012			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O			
02.02.01 4.4.90.00.00 06 181 0803 - 2268 01 00016 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR		2.165,63	
02.02.02 3.3.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00020 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		150,00	
02.02.02 3.3.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00022 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.400,00	
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00039 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		450,00	
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00041 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		200,00	
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00042 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		36.300,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.800,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00061 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		25.450,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00064 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		8.500,00	
02.06.03 3.3.90.00.00 04 122 0722 - 2328 01 00082 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.100,00	
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00086 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX		100,00	
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00087 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX		8.150,00	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00094 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		900,00	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00096 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		350,00	
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00162 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		2.395,47	
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00212 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		50,00	
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2108 01 00227 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES		2.450,00	
02.11.01 3.3.90.00.00 04 121 0607 - 2229 01 00267 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		250,00	
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0101 - 2003 05 00324 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE		10.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00381 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA		10.500,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00383 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA			



300,00					
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00387 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.741,70				
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0101 - 1001 01 00409 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	30.000,00				
02.14.01 3.3.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00427 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100,00				
02.14.01 3.3.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00429 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300,00				
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00436 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	1.975,00				
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0502 - 2170 01 00452 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	950,00				
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00454 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	91.356,12				
02.15.04 4.4.71.00.00 26 782 0523 - 2175 01 00456 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	2.550,00				
02.15.07 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2164 01 00479 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	5.600,00				
02.15.07 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2168 01 00484 VARRICAO DE RUAS	105.950,00				
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00502 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	100,00				
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00504 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	2.000,00				
02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00569 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI	2.578,00				
02.13.01 3.3.90.00.00 10 303 0106 - 2028 05 00350 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	54.200,00				
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0101 - 1001 01 00409 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	200.000,00				
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 05 00575 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	85.869,42				
TOTAL	704.231,34				

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:
Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 364.161,92 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) , a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu					
02 DECRETO 6529 / 2012 - 27/09/2012					

CLASSIFICACAO					
		ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE[DESPESA]		

ANULACAO DE DOTACOES					

02.08.01 3.3.90.00.00 12 362 0203 - 2063 01 00098 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	4.200,00				
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00112 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	86.239,89				
02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2316 01 00203 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	2.344,42				
02.13.01 3.3.90.00.00 10 303 0106 - 2028 01 00349 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	58.272,61				
02.16.01 4.4.90.00.00 20 121 0601 - 1082 01 00495 OBRAS EM FEIRAS AGROPECUARIAS	377,99				
02.17.04 3.3.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00515 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	212.727,01				
TOTAL	364.161,92				

Excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 340.069,42 (Trezentos e quarenta mil, sessenta e nove reais e quarenta dois centavos) – constantes do Anexo II (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária), sendo R\$ 54.200,00 - Convênio Assistência Farmacêutica Básica; R\$ 200.000,00 - Unidade de Atendimento (UPA) e R\$ 85.869,42 – Construção Quadra Poliesportiva Maria Luiza IV, a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu					
02 DECRETO 6529 / 2012 - 27/09/2012					

RECURSOS UTILIZADOS					

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
	340.069,42		0,00		0,00
		0,00		0,00	
			0,00		0,00
					340.069,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 27 de setembro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.539, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Disciplina o exercício do comércio eventual ou ambulante nas imediações do Cemitério Municipal nos dias 1º e 02 de novembro.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A área da Avenida Frederico Ozanan, adjacente ao Cemitério Municipal será demarcada e dividida em 20 (vinte) boxes iguais, destinados ao exercício do comércio eventual ou ambulante naquele local nos dias 1º e 02 de novembro – Dia de “Todos os Santos” e “Finados”.

Art. 2º Nos termos da Lei Complementar nº 378, de 10 de setembro de 2010, será cobrada a importância de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) a título de Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, pela ocupação de área relativa a cada box demarcado no referido logradouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 10 de outubro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 1961, de 28/09/2012 – Designa João Paulo Ferracini, para substituir a titular do cargo de Secretária da Secretaria de Transportes e Trânsito, Sílvia Regina Melges Gobi, no período de 15/10/2012 a 03/11/2012.

Nº 1966, de 01/10/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Gislene Cristiane Huss Cantidio, no dia 26/09/2012.

Nº 1967, de 01/10/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Carmem Helena Contiero Santos, no dia 26/09/2012.

Nº 1968, de 01/10/2012 – Interrompe Licença sem vencimentos de Milton Roberto Evangelista a partir de 17/09/2012.

Nº 1969, de 01/10/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Fernanda Ferraz, referente ao período de 24/09/2007 a 23/09/2012.

Nº 1970, de 02/10/2012 – Concede 02 dias de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Marta Aparecida Rosa, nos dias 25 e 26/09/2012.

Nº 1971, de 02/10/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Alesandra Marinelli, no dia 28/09/2012.

Nº 1972, de 02/10/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Silvia Rosana Baldi Carinhato, no dia 27/09/2012.

Nº 1973, de 02/10/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Ana Carolina Rioto, no dia 27/09/2012.

Nº 1974, de 02/10/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Silvani Aparecida Uther Turolla, referente ao período de 19/06/2007 a 18/06/2012.

Nº 1975, de 02/10/2012 – Exonera Luciana Carvalho Braga, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira do PSF I, a partir de 01/10/2012.

Nº 1976, de 02/10/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Neuza Maria Mazza, a partir de 10/09/2012.

Nº 1977, de 02/10/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Ana Karina Carinhato Rabaldelli, a partir de 24/09/2012.

Nº 1978, de 02/10/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Claudia Cynthia Cespedes, a partir de 27/09/2012.

Nº 1979, de 02/10/2012 – Concede 01 dias de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Daiane Gleice Rodrigues, no dia 28/09/2012.

Nº 1980, de 02/10/2012 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Priscila Renata Soares Trombeta, a partir de 08/01/2013.

Nº 1981, de 02/10/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Odila Martins, a partir de 01/10/2012.

Nº 1982, de 02/10/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Alexandre Donisete Alves, a partir de 01/10/2012.

Nº 1983, de 03/10/2012 – Concede o período da tarde de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Milene Maria Fachin de Oliveira, no dia 01/10/2012.

Nº 1984, de 04/10/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Renata Cristina Rabello Collo, a partir de 01/10/2012.

Nº 1985, de 04/10/2012 – Designa Marcio Henrique Sagioro, para substituir a titular do cargo de Diretora da Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, Lúcia Helena Grossi Zafra, no período de 15/10/2012 a 03/11/2012.

Nº 1986, de 05/10/2012 – Exonera José Luiz Henrique Galazzini, do cargo em Comissão de Chefe de Setor, a partir de 16/08/2012.

Jahu, 09 de outubro de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho
Secretario Especial de Relações Institucionais

**Seção V
Poder Legislativo****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Portarias**

Portaria nº. 91, de 10/10/2012 – Exonera, a partir de 09/10/2012, Maicon Antonio Pereira de Sousa, do cargo de "Assessor Parlamentar".

Portaria nº. 92, de 10/10/2012 – Nomeia Benedita Pereira dos Santos de Sousa, a partir desta data, para o cargo de "Assessor Parlamentar".

Portaria nº. 93, de 11/10/2012 – Exonera, a partir desta data, Avner Roberto Vitor, do cargo de "Assessor Parlamentar".

Jahu, 11 de outubro de 2012.

Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2012**

A Fundação Doutor Amaral Carvalho comunica aos interessados que, após transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos contra o julgamento e classificação da licitação Concorrência n.º 002/2012, foi homologado e adjudicado seu resultado em favor da licitante vencedora, a empresa Incorplan Engenharia Ltda. a qual fica convocada a comparecer para celebração do contrato, nos termos e condições previstos no Edital.

Jahu (SP), 01 de outubro de 2012
Antonio Luís Cesarino de Moraes Navarro
Diretor Superintendente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME
Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

